Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº. 722 DE 30 DE AGOSTO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra a SRª. SÔNIA TEREZINHA ALMEIDA DE SOUZA.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a SRª. SÔNIA TEREZINHA ALMEIDA DE SOUZA, uma área de terra na Quadra 21b,Lote 20, medindo 10m.de f., 20,00m de fundo na Rua Francisco de Assis,nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

AO NORTE : Com [illegible] Machado Martins , medindo 10,00m.

AO SUL: Com Solange Oliveira da Silva, medindo 10,00m.

AO LESTE: Com Miguel Mazuti, medindo 19,30m.

AO OESTE: Com rua Inácio [illegible] Silva, medindo 19,30m.

ARTIGO 2º - O referido imóvel ora doado, destina-se a construção da SRª. SÔNIA TEREZINHA ALMEIDA DE SOUZA.

Artigo 3º - No período de cinco (5) anos não [illegible] referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE AGOSTO DE 1994.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA PACHECO DA CRUZ
DIRIGENTE DO DEPTO